



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

EDITAL Nº 2/2019/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS/UNIR

**CHAMADA DE PESQUISADORES PARA COMPOSIÇÃO DO  
PROJETO DE PESQUISA PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIAS NO NOVO  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

Coordenador/Pesquisador: **Professor Me. Marcos Alaor Diniz Grangeia.**  
Vice coordenador: **Professor Me. Arlen José Silva de Souza.**

Considerando a institucionalização do projeto de pesquisa “Precedentes e Jurisprudência no novo Código de Processo Civil”, realizada por meio do processo n. 23118.000442/2016-18;

Considerando que o grupo de pesquisa é forma estratégica voltada para o desenvolvimento e consolidação da pesquisa científica institucional na Universidade, estimulando, assim, o fortalecimento das ciências sociais aplicadas, em especial, das ciências jurídicas.

Considerando-se que o grupo de pesquisa se apresenta como contribuição à construção do saber e interligação entre áreas do conhecimento, que extrapolam a experiência interna ocorrida em sala de aula, avançando no sentido de produção e publicação acadêmico-científicos;

O Coordenador Professor Me. Marcos Alaor Diniz Grangeia e o Vice-Coordenador Professor Me. Arlen José Silva de Souza tornam público o presente Edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de pesquisadores para compor o projeto de pesquisa **Precedentes e Jurisprudências no Novo Código de Processo Civil**.

**1. DO PROJETO DE PESQUISA PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIAS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

Pretende, entre outros objetivos, aferir o cumprimento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO de dispositivos do novo Código de Processo Civil, em especial dos artigos 926 e 928 deste diploma legislativo, bem como oferecer saberes, debates, orientar trabalhos científicos e projetos na mesma direção e analisar as sentenças e os acórdãos proferidos pelo TJ/RO.

**2. DAS VAGAS:**

- Serão disponibilizadas até, no máximo, 5 (cinco) vagas para aluno pesquisador, das quais 3 (três) serão para titulares e, 2 (dois), para suplentes.

  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

## **2.1 DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS**

- As vagas serão destinadas para o aluno pesquisador que esteja matriculado entre o 4º e 8º período do curso de direito da Universidade Federal de Rondônia.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

- Data: de inscrição 10 de junho de 2019 a 25 de junho de 2019.
- **Forma de inscrição:** A inscrição será feita mediante o envio para o endereço de e-mail [projetoprecedentes@gmail.com](mailto:projetoprecedentes@gmail.com), até a data limite acima, dos documentos abaixo discriminados.
- **Documentos para inscrição:**
  - a) formulário de inscrição constante no Anexo 1;
  - b) carta de motivação com, no máximo, 01 lauda, constando as razões pelas quais o (a) candidato (a) deseja integrar o grupo de pesquisa;
  - c) um texto redigido pelo (a) candidato (a) sobre o tema “Precedentes e Jurisprudência no novo Código de Processo Civil”, com, no máximo, 02 laudas, em fonte *Arial ou Times New Roman*, tamanho 12.
  - d) cópia do RG, CPF e atestado de matrícula, todos escaneados;
  - e) termo de compromisso (Anexo 2) devidamente assinado;
  - e) endereço eletrônico do currículo *lattes*.
    - Os documentos supracitados devem ser enviados no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
    - Na carta de motivação, deverá constar a vinculação do aluno ao tema proposto, as ideias de realização de trabalho na área, bem como o motivo pelo qual gostaria de participar do grupo de pesquisa. Além disso, o candidato deve informar se possui disponibilidade para participação das atividades desenvolvidas;
    - Para a seleção dos titulares e suplentes, levar-se-á em consideração a carta de motivação, a vinculação ao tema proposto, as ideias de realização de trabalho na área, bem como a disponibilidade para a participação das atividades desenvolvidas, chamando-se estes para uma entrevista pessoal com coordenador e vice-coordenador do grupo, os quais, avaliarão o perfil de inclinação à pesquisa de cada interessado e farão a seleção final;
    - Os alunos selecionados passarão por um período de adaptação de aproximadamente um mês, ao final do qual serão avaliados quanto à sua permanência.

## **4. FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES**

- As atividades visarão ao estímulo do desenvolvimento das ciências jurídicas, voltadas para a criação de uma cultura crítica na Universidade, fora do senso comum, fomentando a criatividade, produção acadêmica, e interação aluno professor, a qual possibilita a troca de experiências e conhecimento e construção de uma dialética.
- As atividades, em síntese, serão compostas por leituras de jurisprudências, artigos científicos, livros, capítulos de livros, discussão e debate em conjunto, apresentação de seminários, participação de eventos da área de interesse, elaboração de textos críticos e

  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

artigos científicos, com vistas à publicação em revistas, periódicos, ou apresentação em eventos acadêmicos.

- As atividades a serem desenvolvidas dividir-se-ão em atividades em conjunto no local indicado para reuniões e orientação e atividades individuais que o aluno poderá desenvolver onde achar mais conveniente.

4.1. As atividades em conjunto serão compostas por: apresentação geral do tema a ser desenvolvido, pelos coordenadores, que farão introdução às temáticas que serão abordadas; debates das leituras indicadas, previamente, pelos coordenadores; apresentação de seminários, quando indicados pelos coordenadores. Tais atividades serão registradas em ata, lavradas ao fim de cada reunião por um pesquisador, indicado pelos coordenadores, e assinada por todos os membros; na reunião posterior, as quais serão escaneadas e armazenadas em “nuvem” no e-mail oficial do grupo.

4.2. As atividades individuais consistir-se-ão em: leitura, fichamento e resenha crítica dos textos indicados pelos coordenadores; elaboração de artigos científicos após encerramento de ciclo de pesquisa sobre determinada temática abordada, com fins à publicação ou apresentação em eventos acadêmico-científicos da área.

- As atividades em conjunto serão desenvolvidas em reuniões periódicas quinzenais, às sextas-feiras (pode ser alterado), das 16h às 18h.
- O cronograma para o ano de 2019 encontra-se anexo a este edital – ANEXO 3.

## **5. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

Os locais nos quais as atividades, em conjunto, serão desenvolvidas são: Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sede do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e na casa dos alunos.

## **6. INÍCIO DE FUNCIONAMENTO**

As atividades do grupo de pesquisa serão iniciadas no dia 8 de julho de 2019.

## **7. DOS REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA COMO ALUNO(A) PESQUISADOR(A)**

- Estar devidamente matriculado como aluno na Universidade Federal de Rondônia, tendo disponibilidade para cumprir as horas previstas no edital;
- Ter passado pela seleção prevista neste edital e ter entregue o termo de compromisso;
- Possuir endereço eletrônico;
- Possuir cadastro no currículo *lattes*;
- Conhecimento intermediário em alguma língua estrangeira, preferencialmente, o inglês.

## **8. EXTINÇÃO DO VÍNCULO**

- Extinguir-se-á o vínculo do aluno pesquisador com o grupo de pesquisa, nos seguintes casos:

8.1. Descumprimento ao comparecimento mínimo exigido;

8.2. Descumprimento de quaisquer das obrigações exigidas no ANEXO 2, deste edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

- 8.3. Interesse particular do aluno em desligar-se, manifesto, preferencialmente, por escrito;  
8.4. Pelo fim ou dissolução do projeto de pesquisa.

**9. CERTIFICAÇÃO**

- a) A certificação será pela CEJAM;  
b) Os ciclos serão de 80 (oitenta) horas, que serão distribuídas em cada semestre.

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

Marcos Alaor Diniz Grangeia  
Coordenador Geral

Arlen José Silva de Souza  
Vice-Coordenador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

## **ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>1- Nome:</b>
<b>2- Data de Nascimento:</b>
<b>3- Endereço Residencial:</b>
<b>4- Contatos:</b> Tel. Residencial: ( )                              Tel Profissional: Tel Celular: ( ) E-mail:
<b>5- Endereço digital do currículo <i>lattes</i>:</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

## **ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO**

Em virtude deste Termo de Compromisso, como discente do curso de direito, declaro que sou sabedor e reconheço suas normativas e implicações acadêmicas e disciplinares, abaixo:

### **Das Obrigações:**

- 1 – Participar de todas as atividades acadêmicas, designadas pelos professores coordenadores;
- 2 – Elaborar relatórios periódicos de aproveitamento acadêmico, como seminários, fichamentos e resumos de leitura, definidos a critério dos professores coordenadores;
- 3 – Ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) às reuniões programadas pelo docente, definidas no início de cada semestre, mas ajustadas sempre que necessário.
- 4 – Demonstrar empenho, seriedade nas atividades pedagógicas programadas e urbanidade no trato com os demais participantes.

### **Dos Direitos:**

- 1 – Ser comunicado de todas as atividades que garantam o crescimento intelectual.
- 2 – A frequência mínima requerida e o comprometimento intelectual com os trabalhos desenvolvidos garantem a certificação de participação, pelo docente responsável ou pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

### **Da Organização Geral**

- 1 – Baseando-se nos Princípios da Meritocracia e da Urbanidade, caberá ao docente responsável estabelecer os critérios de atribuição de bolsistas, sempre que haja oferta de bolsas institucionais.
- 2 – Os alunos selecionados passarão por um período de adaptação de aproximadamente um mês, ao final do qual serão avaliados quanto a sua permanência.
- 3 – Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e os docentes orientadores.

Porto Velho, ..... de ..... de 2019.

---

Aluno Pesquisador

Me. Marcos Alaor Diniz Grangeia - Coordenador


  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**ANEXO 3 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA ANO DE 2019**

ATIVIDADE	2019											
	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV	DEZ	
Publicação do edital de convocação	X				X							
Inscrição dos alunos pesquisadores	X				X							
Entrevista e seleção dos alunos pesquisadores		X			X							
Encontros de reunião e orientação com os professores coordenadores	X	X	X			X	X		X	X		
Leitura de Artigos Científicos e Livros selecionados pelos orientadores			X					X				
Análise de sentenças judiciais			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Apresentação de Seminários por duplas de alunos												
Produção de textos científicos (publicação ou eventos acadêmicos)												
Preenchimento do Relatório Parcial de Avaliação do Programa ou Projeto de Pesquisa								X				

**\*Datas ilustrativas. Cronograma sujeito a alteração.**

**\* A pesquisa poderá ter duração superior a 12 meses.**